



**DECRETO Nº 7.577, DE 21 DE JUNHO 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 311.142,84 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 311.142,84 (TREZENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.01	08.244.0029.2.086	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	230	Fonte:	01	29.574,24
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	279	Fonte:	02	1.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	283	Fonte:	02	397,63
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	306	Fonte:	02	49.620,69
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	332	Fonte:	02	14.830,41
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	370	Fonte:	02	47.855,14
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	374	Fonte:	02	25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	452	Fonte:	02	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	3.482,24
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	19.590,15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.16.00	20.608.0022.2.064	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	838	Fonte:	01	34.792,34
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 172.438,97 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº



4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 223	Fonte: 01 29.574,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 458	Fonte: 02 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 676	Fonte: 01 23.072,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 720	Fonte: 01 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 813	Fonte: 01 24.792,34
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 815	Fonte: 01 10.000,00

II- O valor parcial de R\$ 14.830,41 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, BANCO DO BRASIL - FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA - Conta nº 96.728-9, vínculo detalhado – 02.500.0001.

III- O valor parcial de R\$ 1.397,63 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Conta nº 96.727-0, vínculo detalhado – 02.500.0002 - BANCO DO BRASIL - FMAS/PROT ESP MÉDIA COMPLEXIDADE.

IV- O valor parcial de R\$ 49.620,69 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Conta nº 94.198-0, vínculo detalhado – 02.500.0053 - BANCO DO BRASIL - COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS – FONTE 691.

V- O valor parcial de R\$ 72.855,14 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Conta nº 9.729-7, vínculo detalhado – 02.500.0055 - BANCO DO BRASIL - FMAS/PROT ESP ALTA COMPLEXIDADE.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

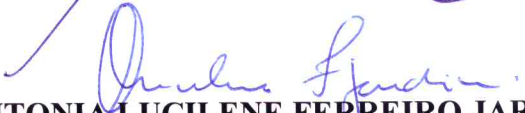
no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais